



PORTARIA Nº 5435/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.154](#), de 28 de abril de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Bárbara Prado Kretli Oliveira, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057470-93.2021.8.13.0105,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 12 de dezembro de 2021, a juíza leiga Bárbara Prado Kretli Oliveira de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

(*) Republica-se, por conter erro material na versão disponibilizada no DJe do dia 3 de dezembro de 2021.